



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-033

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo compra e instalação de persiana na sala do Cerimonial, Secretaria da Mesa, Departamento de Compras e Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos desta Casa legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A justificativa para a compra de persianas para o setor do Cerimonial e Secretaria da Mesa desta Casa Legislativa baseia-se na necessidade de conforto ambiental (térmico e luminoso), ergonomia no trabalho, eficiência energética e conservação do patrimônio. A exposição direta ao sol pode prejudicar a saúde dos servidores, o funcionamento de equipamentos de informática e aumentar o consumo de ar-condicionado.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quant
01	Persiana vertical na cor bege medindo 2,90 x 2,00 (secretaria da mesa)	unidade	01

[Assinatura]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

02	Persiana vertical na cor bege medindo 1,60 x 2,00 (secretaria da mesa)	unidade	01
03	Persiana vertical na cor bege medindo 1,20m x 2,00m (Departamento de Compras)	unidade	02
04	Conserto de trilho, troca de carrinho, lubrificação e regulagem	unidade	01
05	Envelope de peso das lâminas que estão faltando	unidade	25
06	Persiana vertical na cor bege medindo 1,10 x 2,00 (cerimonial)	unidade	01
07	Persiana vertical na cor bege medindo 2,05 x 2,00 (cerimonial)	unidade	01
08	Persiana vertical na cor bege medindo 1,60 x 2,00 (cerimonial)	unidade	01
09	Persiana vertical na cor bege medindo 1,20m x 2,00m (Sec. Adj. De Adm. e RH)	unidade	02

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(x) Média
() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

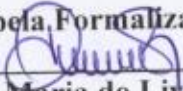
6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda


Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

Alvaro Dantas Wanderley
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Orçamento para o Setor de Compras

2 persianas vertical capriche palha medindo 1,20 x 2,00

Valor total das duas R\$ 1.228,80

Conserto de um Trilho , troca de carrinho lubrificação e Regulagem do trilho

R\$ 120,00

Envelope de peso da laminas que estão faltando 25 unidades

Valor total R\$ 110,00

Gabinete da Secretaria da Mesa

Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo 4,50 x 2,00 sendo que vai ser dividida em duas parte esse tamanho uma fica com 2,90 x 2,00 e outra 1,60 x 2,00

R\$ 3.185,50

Sala da Cerimonial

Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo 6,75 x 2,00 sendo que vai ser dividida em três parte uma fica com 1,10 x 2,00 /2,05 x 2,00 e aoutra 1,60 x 2,00

R\$ 4.725,00

2 Persianas para o Setor do RH capriche palha de 1,20 x 2,00

Valor Total das duas R\$ 1.228,80

Valor total do serviço R\$ 10.478,10

Rua Professor Joaquim Santiago, 22
Expedicionários - CEP: 58041-030 - João Pessoa / PB
CNPJ: 33.411.139/0001-87



CNPJ: 42.425.805/0001-27

Rua: Prof. Joaquim Santiago, 22, LOJA: 102- EXPEDICIONÁRIO - JOÃO PESSOA-PB -

CEP: 58.041-030 EMAIL: JF.PERSIANASECIA@HOTMAIL.COM

TEL: (83) 3244-7970/ 99613-8528 Chico / 98850-9028 Loja

ORÇAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Orçamento para o Setor de Compras

2 persianas vertical capriche palha medindo 1,20 x 2,00

Valor total das duas R\$ 1.330,00

Conserto de um Trilho , troca de carrinho lubrificação e Regulagem do trilho
R\$ 140,00

Envelope de peso da laminas que estão faltando 25 unidades

Valor total R\$ 130,00

Gabinete da Secretaria da Mesa

Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo 4,50 x 2,00 sendo
que vai ser dividida em duas parte esse tamanho uma fica com 2,90 x 2,00 e outra
1,60 x 2,00

R\$ 3.250,00

Sala da Cerimonial

Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo 6,75 x 2,00 sendo
que vai ser dividida em três parte uma fica com 1,10 x 2,00 / 2,05 x 2,00 e aoutra 1,60
x 2,00

R\$ 5.000,00

2 Persianas para o Setor do RH capriche palha de 1,20 x 2,00

Valor Total das duas R\$ 1.330,00

Valor total do serviço R\$ 11.180,00

Prazo para entrega: Pedidos de Persianas efetivados até a sexta feira com a fábrica, chega no
outro sábado. Na segunda feira ligamos para agendar o dia da instalação. Cortina Tradicional
entrega 15 dias uteis.

Instalação de vidros e outros: 15 a 20 dias uteis.

OBS: Liberação de pedido mediante pagamento da entrada em Dinheiro ou transferência.
Medidas do cliente, terá que verificar no local por ser produtos sob medidas, podendo haver
alteração de valor.



Av: José Liberato 158 Sala 103-Miramar-
João Pessoa/PB CEP: 58043-100
Elba Rejane C Barboza Benicio
CNPJ 30.470.266/0001-69
Insc. Est. 16.3163383
Fone: (83) 99605-2031

ORÇAMENTO

Orçamento para o Setor de Compras
2 persianas vertical capriche palha medindo 1,20 x 2,00
Valor total das duas R\$ 1.300,00

Conserto de um Trilho , troca de carrinho lubrificação e Regulagem do trilho
R\$ 150,00
Envelope de peso da laminas que estão faltando 25 unidades
Valor total R\$ 150,00

Gabinete da Secretaria da Mesa
Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo 4,50 x 2,00 sendo que vai
ser dividida em duas parte esse tamanho uma fica com 2,90 x 2,00 e outra 1,60 x 2,00
R\$ 3.280,00

Sala da Cerimonial
Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo 6,75 x 2,00 sendo que vai
ser dividida em três parte uma fica com 1,10 x 2,00 / 2,05 x 2,00 e a outra 1,60 x 2,00
R\$ 5.000,00

2 Persianas para o Setor do RH capriche palha de 1,20 x 2,00
Valor Total das duas R\$ 1.300,00

Valor total do serviço R\$ 11.180,00

Data: 10/06/2026
Validade: 20 dias

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 120/2026

JOÃO PESSOA, 10 DE JUNHO DE 2026

FIRMA "A" JK VIDROS E CIA LTDA
FIRMA "B" PERSIANAS & CIA FORROS PVC
FIRMA "C" DSTAK PERSIANAS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
1	2	UNID.	Persianas vertical capicache palha (1,20 x 2,00) - Setor de Compras.	R\$ 614,40	R\$ 1.228,80	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
2	1	Conserto	Conserto de 01 (um) trilho, troca de carinho, lubrificação e regulagem do trilho	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	1	Unid.	Envelope de peso de lâminas (reposição - 25 unid.)	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	1	Unid.	Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco medindo (6,75 x 2,00) (Cerimonial)	R\$ 4.725,00	R\$ 4.725,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	1	UNID.	Persiana vertical Blecaute Libra marfim, com trilho branco, medindo: 4,50 x 2,00 m. (Sec. Da Mesa)	R\$ 3.185,50	R\$ 3.185,50	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
6	2	Unid.	Persiana vertical Blecaute Libra Marfim com trilho branco (1,20 x 2,00m.)	R\$ 614,40	R\$ 1.228,80	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Valor Total R\$				R\$ 10.478,10	R\$ 10.478,10		R\$ 11.180,00		R\$ 11.180,00

FIRMA "A" R\$ 10.478,10
FIRMA "B" R\$ 11.180,00
FIRMA "C" R\$ 11.180,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Seelya Ricardo Lins Farias
Deptº de Patrimônio e Compras

Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 180/2026

João Pessoa, 10 de junho de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a, o processo n.º 744/2026, referente à compra e instalação de persianas em salas desta Casa Legislativa, conforme DFD de n.º 033, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **JK VIDROS E CIA LTDA - CNPJ: 33.411.139/0001-87**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 10.478,00 (Dez mil reais, quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto de Faria
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 744/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 10 de junho de 2026


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

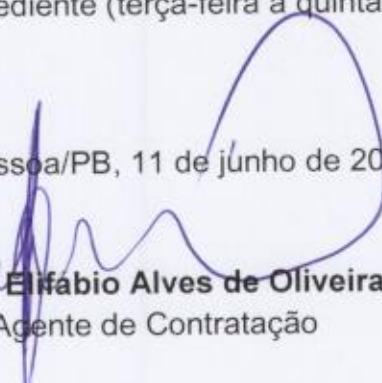


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 744/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de persianas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 744/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2060/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de persianas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026**, para o seguinte e-mail: seitordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de persianas, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de persianas para o setor do Cerimonial e da Secretaria da Mesa desta Casa baseia-se na necessidade de conforto ambiental (térmico e luminoso), ergonomia no trabalho, eficiência energética e conservação do patrimônio. A exposição direta ao sol pode prejudicar a saúde dos servidores, o funcionamento de equipamentos de informática e aumentar o consumo de ar-condicionado.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Persiana vertical na cor bege medindo 2,90 x 2,00 (secretaria da mesa)	unidade	01
02	Persiana vertical na cor bege medindo 1,60 x 2,00 (secretaria da mesa)	unidade	01
03	Persiana vertical na cor bege medindo 1,20m x 2,00m (Departamento de Compras)	unidade	02
04	Conserto de trilho, troca de carrinho, lubrificação e regulagem	unidade	01
05	Envelope de peso das lâminas que estão faltando	unidade	25
06	Persiana vertical na cor bege medindo 1,10 x 2,00 (cerimonial)	unidade	01
07	Persiana vertical na cor bege medindo 2,05 x 2,00 (cerimonial)	unidade	01
08	Persiana vertical na cor bege medindo 1,60 x 2,00 (cerimonial)	unidade	01
09	Persiana vertical na cor bege medindo 1,20m x 2,00m (Sec. Adj. de Adm. e RH)	unidade	02

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 10.478,00 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula: 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2026.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 108/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 744/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 108/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de persianas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 744/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 059/2026

João Pessoa, 17 de Junho de 2026.

Ilmº. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 744/2026, referente à compra e instalação de persianas em salas desta Casa Legislativa, conforme DFD n.º 33/2026, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **JK VIDROS E CIA LTDA, CNPJ: 33.411.139/0001-87**, que apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 10.478,00 (Dez mil reais, quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Selo do Estado da Paraíba
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.411.139/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2019
NOME EMPRESARIAL JK VIDROS E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK VIDROS E PERCIANAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 30.4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO	NUMERO 22	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 58.041-030	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOCARLOS0107992@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9977-6504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 11:18:30 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.904.242/26-96

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

33.411.139/0001-87

Nome do Contribuinte

JK VIDROS E CIA LTDA

Endereço

RUA PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO, 22 - SALA 102 , BAIRRO EXPEDICIONARIOS, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.041-030

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002725851

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 16/08/2026

Código de autenticidade: 85A9D3EF84274AFF

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 17 de Junho de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK VIDROS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.411.139/0001-87
Certidão nº: 55332500/2026
Expedição: 17/06/2026, às 11:24:05
Validade: 14/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK VIDROS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.411.139/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 108/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JK VIDROS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.411.139/001-87, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 10.478,00 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

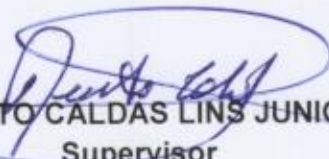
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 744/2026, Dispensa de Licitação nº 108/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JK VIDROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.411.139/0001-87, para *compra e instalação de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.478,00 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 134 /2026-SEFIN

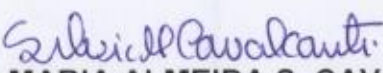
João Pessoa/PB, 17 de junho de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 744/2026, Dispensa de Licitação nº 108/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **JK VIDROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.411.139/0001-87, para *compra de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.478,00 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JK VIDROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.411.139/0001-87, para *compra e instalação de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.478,00 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.06.17 10:35:03 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

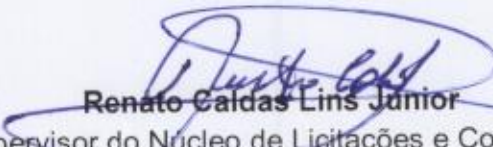
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 744/2026, Dispensa de Licitação nº 108/2026, que teve como vencedora a empresa **JK VIDROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.411.139/0001-87, para *compra e instalação de persianas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.478,00 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)** para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

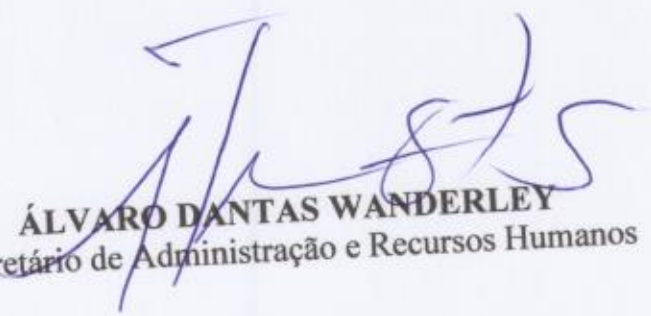
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n. 744/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2026		01901

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECÍFICA 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação RECEITO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		10.478,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº CC		
02	JK VIDROS E CIA LTDA		33.411.139/0001-87	524586	000	000000000-
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO	ANDAR, SLA, PTOS, ETC		
RUA PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
EXPEDICIONÁRIOS		JOAO PESSOA		PB	58041030	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
04	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
05	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO
06						
						1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
						1
						23
						07
						29
						4
						10
						0
						33
						744/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de persianas para uso desta assembleia	UND	1,0	10478,00	10478,00
Total da Despesa:				10.478,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
1.641.462,03	1.630.984,03	1.323.337,26	1.312.859,26		
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORÇENADORA		43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS		388976	18/06/2026
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
		, EM / /			

CODATA

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECIDO (PROCESSO)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **ABA8.DD87.DA92.05A9**

Emitida no dia 18/06/2026 às 08:51:02

Nome Empresarial:

JK VIDROS E CIA LTDA

Endereço:

PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO

Bairro:

EXPEDICIONARIOS

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

1.493.779-0

Número:

22

Complemento:

SALA 102

CEP:

58041-030

CNPJ/CPF:

33.411.139/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.411.139/0001-87
Razão social: JK VIDROS E CIA LTDA
Endereço: R PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO 22 SALA 102/ EXPEDICIONARIOS /
JOAO PESSOA / PB / 58041-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061717466564883307

Informação obtida em 17/06/2026 17:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 18/07/2026 09:11:46
Competência 07/2026
Número 43
Código de Verificação YIRTeujBC

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
33.411.139/0001-87
Nome / Nome Empresarial
JK VIDROS E CIA LTDA
Endereço
RUA PROFESSOR JOAQUIM SANTIAGO 22 SALA 102 EXPEDICIONARIOS

Inscrição Municipal 0002725851
Telefone (83) 9977-6504
E-mail JOAOCARLOS0107992@GMAIL.COM
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58041-030

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço
PRACA JOAO PESSOA COMPLEMENTO: SN, BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal 0001517040
Telefone -
E-mail -
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-140

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
4330-4/02-03 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - COLOCACAO E INSTALACAO DE
Serviço
07.06 - COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISORIAS, PLACAS DE GESSO E
Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

instalação de persianas vertical nas Salas setor de Compra, RR, Secretaria da Mesa e Cerimonial

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
10.478,00	0,00	0,00	10.478,00	0,00	0,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
10.478,00	0,00	0,00	0,00	10.478,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 227/2026.

João Pessoa, 21 de julho de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

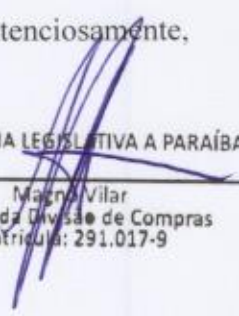
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 744/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de persianas para uso desta Casa Legislativa, em favor da firma: **JK VIDROS E CIA LTDA – CNPJ: 33.411.139/0001-87, Nota Fiscal n.º 43**, no valor total de **RS 10.478,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA


Magnó Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9